



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO OPERATIVO ANUAL (2020)

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde – Sra. Andrea Margarida Coelho, com sede na cidade de Biguaçu - SC, Rua Emídio Amorim Veríssimo, n. 114, Praia João Rosa, e **BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Biguaçu/ SC, Rod. SC 407, Km 02, s/n, Cond. Deltaville – Bairro Beira Rio, CEP 88164-240, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0017-69, neste ato por seu representante legal, têm justo e acertado o presente PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO OPERATIVO ANUAL (2020), as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.

### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em 30.06.2020, aproximadamente às 16:30, a tenda de atendimento às vítimas da pandemia COVID 19, localizada na parte frontal da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Biguaçu, foi totalmente danificada em razão do ciclone ocorrido na data mencionada.

Os estragos provocados pela tempestade ocasionaram a destruição total da tenda montada, tendo, inclusive molhado equipamentos eletrônicos, consoante exposto no Boletim de Ocorrência nº. 2020090003648.

Em razão de tal fato, e considerando a necessidade urgente de atender a população com sintomas do novo corona vírus, de forma que pacientes com demais enfermidades possam manter o distanciamento com os suspeitos do COVID 19, o Município de Biguaçu e a entidade Beneficiência Camiliana do Sul resolvem por bem adequar o Plano Operativo Anual (2020) firmado, a fim de oferecer espaço físico para atendimento destes pacientes.



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esclarece-se que o local possuirá o mesmo propósito da tenda anteriormente montada nas dependências da UPA 24h, contemplando tão somente o atendimento de pacientes cujo os sintomas estejam atrelados ao COVID 19.

O espaço físico não deve ser caracterizado como Unidade de Pronto Atendimento 24h, apenas funcionará, durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados para atendimentos com foco específico nos sintomas respiratórios atrelados ao novo corona vírus.

Considerando que o Plano Operativo Anual (2020) havia a previsão de concessão de espaço para o programa Melhor Em Casa, e ponderando a urgência e busca pelo melhor atendimento aos necessitados, entendeu-se por bem que o espaço físico destinado ao programa referenciado, seja substituído pelo enfrentamento a pandemia corona vírus.

Destaque que na presente época do ano, com a previsão do tempo de fortes chuvas para os próximos dias, a substituição dos serviços que inicialmente havia previsão para contemplação do programa Melhor Em Casa para enfrentamento do COVID 19 é medida que se mostra razoável e necessária.

Vale o realce ainda que o Plano Operativo Anual (2020), quando formulado, não se vivenciava a pandemia do novo corona vírus, motivo pelo qual não estava inicialmente contemplado.

Nesse sentido, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – do Item 6 das Considerações Finais**

Fica, temporariamente cedido para atender as demandas referentes ao enfrentamento do COVID 19, as quais eram realizadas na tenda, localizada na parte frontal da UPA 24h, o



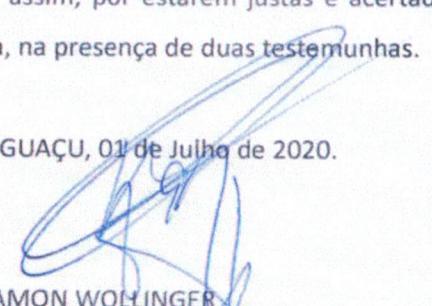
PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

espaço inicialmente destinado para o Programa Melhor em Casa. As demais demandas de competência da UPA 24h permanecem sendo atendidas exclusivamente na Unidade de Pronto Atendimento deste Município.

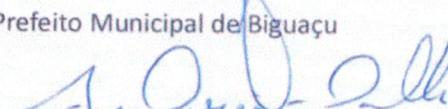
As demais disposições do Plano Operativo Anual (2020) permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

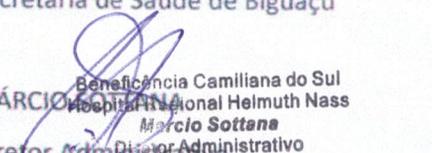
BIGUAÇU, 01 de Julho de 2020.

  
RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal de Biguaçu

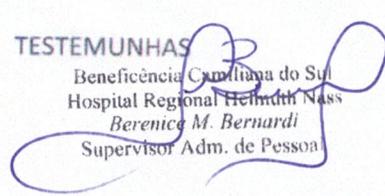
  
ANDREA MARGARIDA COELHO

Secretaria de Saúde de Biguaçu

  
Beneficiencia Camilianda do Sul  
MÁRCIO SOTTANE  
Hospital Regional Helmuth Nass  
Márcio Sottane  
Diretor Administrativo  
CRA/SC 29693

Beneficiencia Camilianda do Sul

TESTEMUNHAS

  
Beneficiencia Camilianda do Sul  
Hospital Regional Helmuth Nass  
Berenice M. Bernardi  
Supervisor Adm. de Pessoa